



**Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS**

``Legislativo Forte, Democracia Consolidada``

Saldanha Marinho - RS, 28 de Junho de 2022. -

Of. nº. 074/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar cópia da “Moção de Apoio” apresentada pelo Ver. Tiago Barden, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Junho de 2022, nesta Casa Legislativa.

Limitando-nos ao acima exposto, colhemos da oportunidade, para reiterarmos nossos mais elevados votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Ver. Tiago Barden
Presidente**

**Exmo. Sr.
Rodrigo Otavio Soares Pacheco
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília-DF**



Câmara Municipal de Vereadores

Saldanha Marinho - RS

``Legislativo Forte, Democracia Consolidada``

MOÇÃO

Moção de apoio para aprovação do Projeto de Lei Federal – 3723/2019 em tramitação no Senado Federal.

O Vereador que esta subscreve, com o apoio dos demais Vereadores Signatários desta Casa Legislativa, vêm, na forma regimental à presença do Plenário, apresentar **MOÇÃO DE APOIO** para aprovação do Projeto de Lei Federal – 3723/2019, em tramitação no Senado Federal.

A aprovação do projeto de Lei 3723/19 é urgente e de extrema relevância para regularização dos 499.438 CAC's (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores), existentes no Brasil até o ano de 2021.

Até o presente momento, a matéria está sendo regulamentada somente por Decretos do Poder Executivo, de modo que há diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade tramitando no STF, visando a revogação desses decretos regulamentares.

Dessa forma, por não haver nenhuma Lei específica regulamentando a matéria, o exercício das atividades exercidas por Caçadores, Atiradores e Colecionadores pode ser extinta a qualquer momento, por decisão do STF e, até mesmo, pelo Presidente da República, que possui legitimidade para revogar todos os decretos, o que geraria insegurança jurídica a estas categorias.

O projeto regulamenta o porte, a posse, a compra de armas de fogo, munições e insumos, determina a quantidade destas que podem ser adquiridas, cria regras para transporte dessas armas até os clubes de tiro e locais de caça, também permite o porte de armas por essas categorias. Tipifica novos crimes, aumenta as penas de posse e porte irregular de armas de fogo tornando a legislação mais rígida.



Câmara Municipal de Vereadores

Saldanha Marinho - RS

``Legislativo Forte, Democracia Consolidada``

Diante o exposto, reitera-se o pedido de apoio ao referido projeto, para que seja objeto de análise e aprovação, no Senado Federal, requer-se ainda, que seja encaminhada cópia da presente MOÇÃO, após os trâmites regimentais, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados.

Plenário Ver. Ottmar Neuwald, 27 de Junho de 2022.

Ver. Tiago Barden

MDB

Ver. Adair Damiani

Bancada do Progressistas

Ver. Carla R. Menezes

Bancada do Progressistas

Ver. Júscelino Moreira

Bancada do Progressistas

Ver. Luiz Ricardo Damiani

Bancada do Progressistas

Ver. Luis Fernando Barbieri

Bancada do MDB

Ver. Renato Carlos Pinto

Bancada do PDT

Ver. Orlei José Barbieri

Bancada do PDT



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1104.2022-PRESID

Brasília, 29 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Tiago Barden

Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho/RS

camarasaldanha@hotmail.com

Assunto: Moção de Apoio.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 074/2022, datado de 28 de junho do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

